



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1016

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Audiência Pública .....	5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1016

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.491/2024.

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de merendeiras para suprir a necessidade do setor da merenda escolar do Município de Tanabi, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.04 - Setor de Educação  
02.04.04 - Merenda Escolar  
12 - Educação  
306 - Alimentação e Nutrição  
0005 - Gestão em Ações de Educação  
2026.0000 - Merenda Escolar - Cozinha Piloto  
3390.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..R\$ 400.000,00  
CA/FR: 0.01.00.110.000

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi  
Em 23 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
Maria Eunice Violin Brandt Salomão  
Secretaria Municipal de Educação.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Autógrafo nº. 27/2024  
Projeto de Lei nº. 30/2024.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.492/2024.

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria, controle de acesso e apoio no Setor do PRONAF do Município de Tanabi, e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.09 - Setor de Agricultura e Indústria  
02.09.00 - Setor de Agricultura e Indústria  
20 - Agricultura  
608 - Promoção da Produção Agropecuária  
0009 - Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico  
2078.0000 - Atendimento ao Produtor Rural - PRONAF  
3390.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 60.000,00  
CA/FR: 0.01.00.110.000

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi  
Em 23 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
José Aparecido de Oliveira  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Autógrafo nº. 28/2024  
Projeto de Lei nº. 31/2024.

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.493/2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1016

Página 3 de 5

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a contratação de empresa para realização de obras de sinalização viária em diversas ruas do Município de Tanabi, e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais  
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais  
15 - Urbanismo  
451 - Infraestrutura Urbana  
0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
1032.0000 - Obras de Sinalização de Trânsito  
44905100 - Obras e Instalações.....  
....R\$ 180.000,00  
CA/FR: 0.01.00.110.000

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi  
Em 23 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.  
Andrei da Silveira Garcia  
Diretor de Trânsito e Segurança Pública.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Autógrafo nº. 29/2024  
Projeto de Lei nº. 33/2024.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração

Decretos

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.089/2024.**

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.491/2024, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de merendeiras para suprir a necessidade do setor da merenda escolar do Município de Tanabi, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.04 - Setor de Educação  
02.04.04 - Merenda Escolar  
12 - Educação  
306 - Alimentação e Nutrição  
0005 - Gestão em Ações de Educação  
2026.0000 - Merenda Escolar - Cozinha Piloto  
3390.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 400.000,00  
CA/FR: 0.01.00.110.000

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 23 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.  
Maria Eunice Violin Brandt Salomão  
Secretária Municipal de Educação.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.  
Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.090/2024.**

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1016

Página 4 de 5

nº. 3.492/2024, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria, controle de acesso e apoio no Setor do PRONAF do Município de Tanabi, e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.09 - Setor de Agricultura e Indústria  
02.09.00 - Setor de Agricultura e Indústria  
20 - Agricultura  
608 - Promoção da Produção Agropecuária  
0009 - Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico  
2078.0000 - Atendimento ao Produtor Rural - PRONAF  
3390.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 60.000,00  
CA/FR: 0.01.00.110.000

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 23 de abril de 2024.  
**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.  
José Aparecido de Oliveira  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.091/2024.

**Objeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.493/2024, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a contratação de empresa para realização de obras de sinalização viária em diversas ruas do Município de Tanabi, e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais  
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais  
15 - Urbanismo  
451 - Infraestrutura Urbana  
0008 - Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais  
1032.0000 - Obras de Sinalização de Trânsito  
4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00  
CA/FR: 0.01.00.110.000

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 23 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município  
Registrado e publicado na  
Secretaria, data supra.

Andreia da Silveira Garcia Diretor de Trânsito e Segurança Pública.	Benedito Vieira de Souza Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	Thales Facipieri Castro Secretário Municipal da Administração.

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Aditamento Contrato nº 3.077/2023 - Concorrência Pública Nº. 01/2023. CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.** Objeto: Obras de revitalização da Avenida Diego Carmona Garcia, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 24 de abril de 2024.

**Aditamento Contrato nº 3.144/2023 - Pregão Presencial nº 43/2023. JPO TRANSPORTES LTDA - ME.** **Objeto:** prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Tanabi e bairros, com finalidade de frequentar as aulas (ida e volta)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1016

Página 5 de 5

de acordo com as matrículas, nos períodos da manhã, tarde e noite, conforme itinerários relacionados no termo de referência, em veículos com a capacidade de alunos de cada itinerário.**Alteração empresarial de sócios e inclusão de atividade (CNAE).** Data: 03 de janeiro de 2024.

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 DE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO,**  
usando de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 27/03/2024, às 11h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA MG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 27.752.797/0001-30, com sede na Avenida 19 nº 1191 - Bairro Sinho Teixeira, na cidade de Campina Verde, estado de Minas Gerais, CEP: 38.270-000, pelo valor total de R\$ 419.603,69 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos),  
**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**TANABI, 24 DE ABRIL DE 2024.**

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI**

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

#### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Tanabi, através do Sr. Alexandre Silveira Bertolini, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, convida a todos para participarem da **Audiência Pública, dia 25 de abril de 2024, às 14h00**, referente ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025, será realizada na sede da Câmara Municipal de Tanabi, na Rua José Siriani, 933, Centro - Tanabi-SP.

Prefeitura do Município de Tanabi  
Alexandre Silveira Bertolini  
Prefeito Municipal